



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 173

APROVA O ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - (SAMAE), para o exercício financeiro de 1.973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 31/72,

D E C R E T A:

Fica aprovado

Art. 1º - O orçamento do Serv. Autônomo Municipal de Água e esgotos (SAMAE) para o exercício financeiro de 1973, discrimina do pelos anexos integrantes deste Decreto, e que estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 1.391.400,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e hum mil, quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será constituída pela cobrança de tarifas, auxílio e contribuição do Município e outras Receitas, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Industrial.....Cr\$-720.000,00
Receitas Diversas.....Cr\$-299.400,00-Cr\$1.019.400,00
Receitas de Capital
Alienação de Bens
Moveis.....Cr\$-120.000,00
Transferência de CapitalCr\$-252.000,00-Cr\$ 372.000,00
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$1.391.400,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação em vigor e de acordo com as tabelas explicativas integrantes deste Decreto, e conforme especificações abaixo:

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....Cr\$-457.200,00
Transferência Correntes.Cr\$-160.200,00-Cr\$- 617.400,00
Despesas de Capital
Investimentos.....Cr\$-228.000,00
Transferência de CapitalCr\$-546.000,00-Cr\$ 774.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....Cr\$1.391.400,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 1972.

JOÃO GIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DR. JOÃO URBANO
DIRETOR DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 18 / 01 / 1973
DE N.º 653
DAS, Em. 18 / 01 / 1973
CIONARIO